

## **AVISO DE DISPENSA**

### **Dispensa 4050/2021**

#### **1. Objeto e Motivação:**

**1.1.** A dispensa em epígrafe tem como objetivo a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de bens moveis para atender a demanda da comissão permanente de vestibulares da UniRV- Universidade de Rio Verde.**

**1.2.** A referida contratação justifica-se pelo aumento que tivemos quanto a inscrições feitas para os 04 dias de provas, onde serão aplicados os vestibulares de Medicina Campus Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Goianésia e Formosa.

#### **2. Entrega da Proposta:**

**2.1** A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: paulo.cardoso@unirv.edu.br.

**2.2** A proposta deve ser encaminhada em horário de expediente no prazo entre **17/11/2021 á 19/11/2021**

**2.3** A proposta deverá conter valor total, timbre da empresa interessada e ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

**2.4** Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

**2.5** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo departamento de cotações no endereço eletrônico paulo.cardoso@unirv.edu.br, pelo número (64) 3620-3003.

#### **3. Condições para contratação:**

**3.1.** A empresa que apresentar proposta com menor valor e nos moldes solicitados neste termo, será convocada a prestar o serviço.

**3.2.** A empresa convocada deverá providenciar seu cadastro (CRC) junto à UniRV para assinatura do contrato;

**3.4** Não será feita contratação acima do Valor estimado que é de **R\$ 4.119,97**

Rio Verde – GO, 17 de novembro de 2021.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto e Motivação:

**1.1.** O presente termo tem por objeto a abertura de procedimento dispensa instuído pela Lei 14.133/2020, contratação de empresa para locação de tendas, de forma estimada, para serem utilizadas em eventos promovidos pela UNIRV- Universidade de Rio Verde, como vestibulares, eventos de faculdades, a partir de solicitações dos referidos setores.

**1.2.** A referida contratação justifica-se, pois a instituição não possui os materiais e mobiliários, uma vez que os eventos acontecem de forma esporádica, ficando mais viável, financeiramente, a locação.

**1.3.** Pretende-se realizar a contratação de forma global, justificada pela viabilidade técnica e economia de escala, uma vez que a contratação de uma única empresa, para locar todos os itens necessários ao eventos, trará agilidade e eficiência aos organizadores.

**1.4.** Vale ressaltar que, as empresas do ramo, trabalham com a locação de todos estes materiais, desta forma, o julgamento de forma global não diminuirá a concorrência e por consequência do montante a ser contratado as interessadas poderão ofertar valores melhores a instituição, indicando assim a economia de escala.

### 2. Especificações do Objeto, Quantitativo e Estimativa para a Contratação:

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	UND	04	LOCACAO DE TENDA 10X10 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO PELO PERIODO DO DIA 22/11/2021 Á 27/11/2021
2	UND	03	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO Q15, 2M DE ALTURA X3 M DE COMPRIMENTO, PARA BANNER INSTITUCIONAL - BACKDROP PELO PERIODO DO DIA 22/11/2021 Á 27/11/2021.
3	UND	04	LOCAÇÃO DE BARREIRA METÁLICA (GUARD RAIL - 1,20M X 3,0 M) PELO PERIODO DO DIA 22/11/2021 A 25/11/2021.
4	UND	01	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO PELO PERIODO DO DIA 27/11/2021 ATÉ 29/11/2021, A SER INSTALADA NO SHOPPING BURITI PARA AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO VESTIBULAR TRADICIONAL DA UNIRV.

**2.2 A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO PELO PERÍODO DO DIA 22/11/2021 À 27/11/2021	R\$ 493,33	R\$ 1.973,32
2	3	UND	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO Q15, 2M DE ALTURA X3 M DE COMPRIMENTO, PARA BANNER INSTITUCIONAL - BACKDROP PELO PERÍODO DO DIA 22/11/2021 À 27/11/2021.	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
3	4	UND	LOCAÇÃO DE BARREIRA METÁLICA (GUARD RAIL - 1,20M X 3,0 M) PELO PERÍODO DO DIA 22/11/2021 A 25/11/2021.	R\$ 38,33	R\$ 153,32
4	1	UND	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MTS, EM LONA BRANCA E ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO PELO PERÍODO DO DIA 27/11/2021 ATÉ 29/11/2021, A SER INSTALADA NO SHOPPING BURITI PARA AÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO VESTIBULAR TRADICIONAL DA UNIRV.	R\$ 493,33	R\$ 493,33
<b>TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>R\$ 4.119,97</b>

### 3. Da Entrega:

**3.1.** A Entrega/instalação deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

**3.2.** Os materiais deverão ser entregues instalados, no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, no local que for estabelecido pelo Departamento de Compras no momento da solicitação observando o horário das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30 hs.

**3.2.1.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.2.2.** A contratante deverá solicitar os serviços com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

### 4. Da Gestão do Contrato:

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor **Lenine Guimarães Freitas**, nomeado para tal ato pela Portaria/Reitoria n. **840/2021**

## **5. Do Pagamento:**

**5.1.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal procederá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, à conferência se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**5.1.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacione especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta e do termo de homologação.

**5.1.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**5.2.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.3.** A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

## **6. Obrigações da CONTRATANTE:**

**6.1** – A contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

## **7. Obrigações da CONTRATADA:**

**7.1** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência e de acordo com os valores, condições constantes de sua propostas.
- b) reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, às suas expensas, os materiais que não atenderem à alínea anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios, no prazo estabelecido;
- c) entregar os materiais no prazo máximo de 01 (um) dia corrido após a solicitação;
- d) emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente;
- e) arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes;
- f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso;
- h) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas;

## 8. Obrigações da Contratante

### 8.1. Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta dispensa.

## 9. Da Vigência do contrato

- 9.1. Prestação de serviço imediato após emissão do ordem de serviço.